



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	07/10
P.L. Nº	05/10
Publ.:	12/03/10

LEI Nº 5.702 DE 10 DE MARÇO DE 2010.

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, fica acrescido do Programa 0076 - Construção, Ampliação ou Reforma de Edifícios Pertencentes a Outros Entes da Federação, e da Ação 1047 - Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia-Central conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, fica acrescido do Programa 0076 - Construção, Ampliação ou Reforma de Edifícios Pertencentes a Outros Entes da Federação, e da Ação 1047 - Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia-Central conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.158.724,91 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.16.	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
01.16.02	Departamento de Obras Públicas
01.16.02.06	Segurança Pública
01.16.02.06.181.	Policiamento
01.16.02.06.181.0076	Construção Ampliação ou Reformas de Edifícios Pertencentes a Outros Entres da Federação
01.16.02.06.181.0076.1047	Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central
01.16.02.06.181.0076.1047.4.4.90.00	Aplicações Diretas

**R\$ 1.158.724,91**

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recursos, através da assinatura de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 1.042.852,42 (hum milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e da redução da Reserva de Contingência no valor de R\$ 115.872,49 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

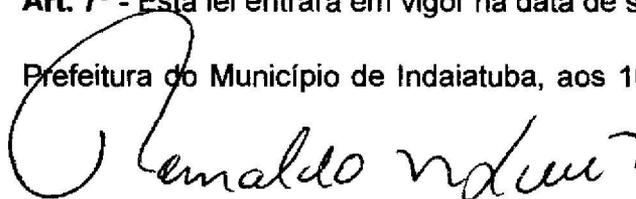
**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção, ampliação ou reforma dos prédios das unidades policiais do Município.

**Parágrafo único** - As condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre o Estado e o Município.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de março de 2010.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de março de 2010.  
Samir Maurício de Andrade, Secretário.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

## ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

Inicial		Alteração		Extinção	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Programa:** Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa:** 0076

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade Responsável:** 01.16.00

**Objetivo:** Reformar, ampliar ou construir edificações em unidades que resultem em uma qualidade no atendimento à população e também proporcione melhores condições de trabalho aos servidores.

**Justificativa:** Promover uma parceria entre o município e outras esferas de governo.

### METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	m <sup>2</sup>	1.443,24	1.546,82

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	1.506,82	40,00	-	-

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.188.724,91**

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Viabilizar a realização do convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública. Os recursos acima serão: R\$1.042.852,42 (um milhão, quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual e R\$145.872,49 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) provenientes de reserva de contingência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Unidade Executora: Departamento de obras e vias públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Segurança Pública

Código da Função: 06

Subfunção: Policiamento

Código da Subfunção: 181

Programa: Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

Código do Programa: 0076

Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e reforma de Delegacia de Polícia Central

Código do Projeto/Atividade: 1047

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.546,82	m <sup>2</sup>

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1.506,82	40,00	-	-	1.546,82

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.188.724,91</b>
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
1.158.724,91	30.000,00	-	-

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Viabilizar a realização do convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública. Os recursos acima serão: R\$1.042.852,42 (um milhão, quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual e R\$145.872,49 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) provenientes de reserva de contingência.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEO**

**ANEXO V**  
**Planejamento Orçamentário**

## **Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>		<b>Inclusão</b>	<b>X</b>	<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**Município de Indalatuba**

**Exercício** 2010

**Programa:** Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa** nº 0076

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade Responsável** nº 01.16.00

**Objetivo:** Promover uma parceria entre o município e outras esferas de governo

**Justificativa:** Reformar, ampliar ou construir edificações em unidades que resultem em uma qualidade no atendimento à população e também proporcione melhores condições de trabalho aos servidores

<b>Metas/Indicadores no Exercício</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade da medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	m <sup>2</sup>	1.443,24	1.506,82

<b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b>	<b>R\$ 1.158.724,91</b>
--	-------------------------

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Viabilizar a realização do convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública. Os recursos acima serão: R\$1.042.852,42 (um milhão, quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual e R\$115.872,49 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) provenientes de reserva de contingência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEO**

## **ANEXO VI** **Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

<b>Inicial</b>		<b>Orçamento</b>		<b>Inclusão</b>	<b>X</b>	<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2010

**Unidade Executora:** Departamento de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade**        nº 01.16.02

**Função:** Segurança Pública

**Código da Função**        nº 06

**Subfunção:** Policiamento

**Código da Subfunção**    nº 181

**Programa:** Construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa**     nº 0076

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto/Atividade:** Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central

**Código do Projeto**        nº 1047

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
1.506,82	M <sup>2</sup>

<b>Crédito Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b> 1.156.724,41
--	-------------------------

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Viabilizar a realização do convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública. Os recursos acima serão: R\$1.042.852,42 (um milhão, quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual e R\$115.872,49 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) provenientes de reserva de contingência.